LEI Nº 1.058
DE 16 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão ordinária, realizada em 14 de maio de 2013 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 023/2013, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 66.513,90 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e noventa centavos), destinado a compra de mobília e equipamento, com a seguinte dotação:

02	PODER EXECUTVO	
02.11	Departamento de Educação	
02.11.00	Departamento de Educação	
12.365.0055.2089.0000	Educação Básica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	
0.05.15	Fonte de Recursos	66.513,90
210.005	VALOR	R$ 66.513,90

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima ocorrerá através do repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ordenado pela Resolução /CDFNDE nº 14/2012, para creche PROINFANCIA.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 16 DE MAIO DE 2013

Décio José Ventura
Prefeito Municipal